

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 100/2024.  
De 23 de julho de 2024.**

**"Dispõe sobre a designação de Fiscal de  
Obra e fiscal do Contrato Nº 0140/2024 e  
dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**Considerando** o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.725, de 19 de novembro de 2023, que cria as funções gratificadas de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação e Fiscal de Contrato, bem como dispõe sobre suas designações e atuação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Senhor do Bonfim/BA"

**RESOLVE:**

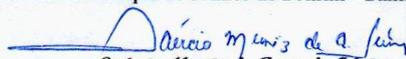
**Art. 1º.** Fica designado o servidor, **RODRIGO CID FÉLIX DE SOUZA PASSOS, MATRÍCULA 4819**, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer a função de FISCAL DA OBRA, E FISCAL DO CONTRATO Nº 0140/2024, o qual foi aditivado e prorrogada a sua vigência **até o dia 16/09/2024.**

**Art. 2º.** O contrato de nº 140/2024, tem como objeto: a Reforma e Requalificação do Contorno de entrada da Cidade e Construção da Maior Sanfona do Mundo, na sede deste município de Senhor do Bonfim/BA EMPRESA: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO PIEMONTE.

**Art. 3º** São atribuições do Fiscal da Obra: Acompanhamento dos serviços contratados, qualidade dos serviços conforme projeto e orçamento, quantidade dos serviços conforme projeto e orçamento, atestar boletins de medição, atestar notas fiscais dos serviços executados para pagamento, atestar relatórios técnicos e fotográficos semanais de execução da obra.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de julho de 2024.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**

Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - Ba

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 85/2024**  
**De 16 de julho de 2024.**

**"Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica".**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que A.P.da.S.R, matrícula nº 004795, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 187/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de auxílio-transporte a servidor(a) A.P.da.S.R matrícula nº 004795, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 16 de julho de 2024.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº86/2024.**  
**De 16 de julho de 2024.**

**"Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor (a) do município, na forma que indica".**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. L.dos.S.R., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3558, solicitou progressão horizontal nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 272/2024 opinando pela concessão do pedido, por atender aos requisitos do artigo 15, II, "a" da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de progressão horizontal, do (a) servidor(a) L.dos.S.R., ocupante do cargo de professor(a), lotado (a) na Secretaria de Educação, matrícula 3558.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 16 de julho de 2024.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 87/2024**  
**De 16 de julho de 2024.**

**"Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica".**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que Sr(a). J.C.da.S, matrícula nº 02653, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 219/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de auxílio-transporte a(o) servidor(a) J.C.da.S, matrícula nº 02653, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 16 de julho de 2024.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 88/2024.**  
**De 12 de julho de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor (a) do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr(a). E.C.da.S., ocupante do cargo de professor(a), lotado na Secretaria de Educação, matrícula 2064, solicitou progressão horizontal nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 280/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não atender aos requisitos do artigo 15, II, “a” da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDEFERIR o pedido de progressão horizontal, do(a) servidor(a) E.C.da.S., ocupante do cargo de professor(a), lotado na Secretaria de Educação, matrícula 2064.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 12 de julho de 2024.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 89/2024.**  
**De 17 de julho de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor (a) do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr(a). E.C.da.S ocupante do cargo de professor(a) lotado na Secretaria de Educação, matrícula 3260, solicitou progressão horizontal nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 281/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não atender aos requisitos do artigo 15, II, “a” da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de progressão horizontal, do servidor(a) E.C.da.S, ocupante do cargo de professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, matrícula 3260.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de julho de 2024.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)